



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 062 DE 15 ABRIL DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO  
DE ENGENHEIRO CIVIL**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Engenheiro Civil, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 2.115 de 09 de abril de 2024 e cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidores para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Engenheiro Civil	01	20h/sem	R\$ 4.847,44

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

**1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo e Prova de Títulos.

**1.6** A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função especificada no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo II deste Edital.

**2.2** A carga horária semanal estabelecida no anexo II, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**2.3** Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para a referida função serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17horas, ou por meio eletrônico através do e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com) no período de 15 a 23 de abril de 2024.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição

### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ou enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com), os seguintes documentos:

**4.1.1** Documento de identificação com foto;

**4.1.2** Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista);

**4.1.3** Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

**4.1.4** Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo: Curso Superior de Engenharia Civil;

**4.1.5** Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto no Anexo III.



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4.1.6** Documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do tempo de serviço público;

**4.1.7** Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

**4.1.8** Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município.

**4.2 NÃO** serão aceitos documentos enviados no e-mail em formato diferente de PDF.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo compreenderá Análise do Currículo e Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos.

**6.2** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

**6.3** O resultado preliminar da Análise do currículo e prova de títulos será divulgado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

**6.3.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.3.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.3.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

### **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Experiência Profissional na área pública.

**7.2** Prevalecendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, às 10 horas, conforme cronograma no Anexo I.

### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

**9.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**9.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**9.1.3** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**9.1.4** Gozar de boa saúde física e mental;

**9.1.5** Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

**9.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**9.2** A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou email.

**9.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

**9.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

**9.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br);

**9.6** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**9.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 15 de abril de 2024**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LAÉRCIO DIERINGS  
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024**

Períodos de inscrições	15 a 24 de abril de 2024
Publicação dos inscritos	25/04/2024
Recurso da não homologação das inscrições	26/04/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	29/04/2024
Análise dos critérios de classificação e divulgação da classificação dos inscritos	30/04/2024
Recurso	02/05/2024
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	03/05/2024 Sorteio, caso necessário – 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	03/05/2024 – Após as 14horas



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**NÍVEL:** Superior

**FAIXA:** II

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Executar trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação, alternativas técnicas; analisar, aprovar e assinar, em conjunto com o fiscal de obras, as licenças par a construção de obras privadas e dar encaminhamento as questões burocráticas; coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia par a a instalação de distritos industriais; manter, por determinação superior, contatos com órgãos da administração federal e estadual objetivando a implantação de complexos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sob a forma de cessão de terrenos par a a instalação de indústrias; examinar expedientes relativos a pontes estaduais e municipais, emitindo o respectivo parecer técnico; controlar a programação e execução de obras públicas em geral, bem como fiscalizar a manutenção e construção de estradas de rodagem; colaborar na elaboração do orçamento-programa e plurianual de investimentos; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e trabalhos de urbanismo; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletro mecânicas e outras que utilizem energia elétrica; executar estudos que visem o controle da poluição ambiental; fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridos as especificações contratuais; elaborar projetos de rede de distribuição de água e saneamento da zona rural; efetuar a análise e aprovação de projetos de construções em geral como residências, indústrias, comércio observando os critérios e normas estabelecidos no código de obras e plano diretor; conceder a liberação de obras em geral bem como o “habit-se”; prestar assessoramento as autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas que se fizerem necessárias e em concordância com o que preconiza o código de ética.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS:** a) Escolaridade: Superior em Engenharia Civil.  
b) Habilitação legal para exercício da profissão.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Horário: 20 horas semanais

**ANEXO IV**

**PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência na área de atuação	0,5 / mês	30 pontos
Outras Experiências	0,5 / mês	10 pontos
<b>Subtotal:</b>		40 Pontos
<b>TÍTULOS</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização vinculado com a área de atuação do cargo.	20 pontos	20 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 101 a 300 horas.	06 pontos	18 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 51 a 100 horas.	04 pontos	16 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 50 horas.	02 pontos	06 pontos
<b>Subtotal:</b>		60 Pontos
<b>TOTAL PONTUAÇÃO:</b>		<b>100 PONTOS</b>

(\*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço público, constando a data de início e término do trabalho.

(\*\*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.

(\*\*\*) Não serão aceitos títulos realizados no mesmo período/data.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°. 07/2024  
Edital n° 062/2024**

**Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição n° \_\_\_\_\_**

**CARGO:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

N° telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato